



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
End: Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, qd. 06, lts. 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.805-100 – Fone/Fax: (62) 3243-8000

Ato PGJ n. 72/2013

Disciplina o sistema de plantão dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Goiás durante o recesso do Poder Judiciário, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do disposto no art. 15, VI, X e LI, da Lei Complementar Estadual n. 25, de 6 de julho de 1998 e,

Considerando o teor da Resolução n. 11, de 13 de novembro de 2013, da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabeleceu o recesso forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no período de 20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014;

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento das atividades do Ministério Público durante o período de suspensão do expediente forense, estabelecendo sistema de plantão que atenda à demanda do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º O sistema de plantão dos membros, servidores, estagiários e aprendizes do Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, é disciplinado por este Ato.

Art. 2º O plantão terá abrangência regional e, nos dias úteis, será cumprido nas dependências do Ministério Público, das 12h às 18h.

§ 1º Conforme definido no Anexo Único deste Ato, cada região abrangida pelo plantão terá uma Promotoria de Justiça como sede administrativa.

§ 2º A equipe de auxílio ao promotor de justiça plantonista será composta por um assessor, um secretário e um oficial de promotoria, indicados pela Coordenadoria, onde houver, ou por servidores lotados na Promotoria de Justiça que sediará o plantão, indicados pelo respectivo titular, facultando-se o estabelecimento de escala de revezamento.

Art. 3º Os assessores de promotor de justiça responderão, em regime de sobreaviso, pelo expediente das Promotorias de Justiça das comarcas cujos titulares não integrarem o plantão.

Parágrafo único. A indicação dos assessores deverá ser feita pela Coordenadoria, onde houver, ou pelos Promotores de Justiça da comarca, facultando-se o estabelecimento de escala de revezamento.

Art. 4º As atividades dos órgãos de administração do Ministério Público serão desenvolvidas segundo escala a ser definida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

End: Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, qd. 06, lts. 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.805-100 – Fone/Fax: (62) 3243-8000

Art. 5º Os Centros de Apoio Operacional, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, o Gabinete de Gestão Integrada, o Centro de Segurança Institucional e Inteligência e a Escola Superior do Ministério Público funcionarão sob regime de plantão durante o recesso forense.

Art. 6º Os promotores de justiça e os servidores que integrarem a escala de plantão terão direito à compensação dos dias contemplados pelo recesso forense.

Art. 7º As designações para o plantão do recesso forense incluem feriados e finais de semana.

Parágrafo único. Os responsáveis apontados no § 2º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 3º deste Ato deverão encaminhar à Diretoria-geral, até o dia 13 de dezembro de 2013, a relação contendo os nomes dos servidores que serão designados para atuar durante o plantão.

Art. 8º Os estagiários e aprendizes ingressarão em recesso no período contemplado por este Ato.

Art. 9º Não havendo oficial de Promotoria em exercício na comarca durante o período definido no artigo 1º deste Ato, ficam os promotores de justiça plantonistas, excepcionalmente, autorizados a designar outro servidor para conduzir o veículo oficial, desde que devidamente habilitado, obedecidas as demais disposições do Ato PGJ n. 43/2010.

Art. 10. As publicações do Diário Oficial do Ministério Público durante o plantão dar-se-ão às 14h.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Goiânia, 2 de dezembro de 2013.

Lauro Machado Nogueira
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
End: Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, qd. 06, lts. 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.805-100 – Fone/Fax: (62) 3243-8000

ANEXO ÚNICO – Ato PGJ n. 72/2013

REGIÕES	COMARCAS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SEDE	PROMOTORES DE JUSTIÇA
1ª	Goiânia	Goiânia	Carlos Alberto Fonseca (de 20 a 30/12/2013) - cível
			Umberto Machado de Oliveira - cível
			Isabela Machado Junqueira - criminal
			Tamara Cybelle M. O. do Amaral - criminal
			Oriane Graciani de Souza (de 20/12 a 28/12/2013) - infância e juventude
			Fernando Martins Cesconetto (de 29/12/213 a 6/1/2014) - infância e juventude
2ª	Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	Leandro Koiti Murata/ Irma Pfrimer Oliveira
3ª	Araçu, Bela Vista de Goiás, Goianira Hidrolândia, Nerópolis Piracanjuba e Senador Canedo	Goianira	Paulo Rangel Vieira
4ª	Anicuns Cromínia, Edeia, Firminópolis, Guapó, Inhumas e Jandaia	Jandaia	Milton Marcolino dos Santos Júnior
	Nazário, Palmeiras de Goiás, Trindade, Turvânia e Varjão	Trindade	Marcelo Faria da Costa Lima
5ª	Anápolis	Anápolis	Felipe de Abreu Feres/ Wesley Marques Branquinho
6ª	Abadiânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Goianópolis, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis	Leopoldo de Bulhões	José Eduardo Veiga Braga Filho
7ª	Bom Jesus de Goiás, Goiatuba e Panamá	Goiatuba	Luís Carlos Garcia
	Cachoeira Dourada e Itumbiara	Itumbiara	Daniela Lemos Salge



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

End: Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, qd. 06, lts. 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.805-100 – Fone/Fax: (62) 3243-8000

REGIÕES	COMARCAS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SEDE	PROMOTORES DE JUSTIÇA
8 ^a	Buriti Alegre, Joviânia, Morrinhos e Pontalina	Joviânia	Bruno Barra Gomes
9 ^a	Acreúna, Maurilândia, Quirinópolis e Santa Helena de Goiás	Quirinópolis	Ângela Acosta Giovanini de Moura
10 ^a	Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Mineiros, Paranaiguara, São Simão e Serranópolis	Caçu	Sílvia Maria Apostólico Alves Reis
11 ^a	Jataí, Montividiu e Rio Verde	Rio Verde	Lúcio Cândido de Oliveira Júnior
12 ^a	Alto Paraíso, Campos Belos, Cavalcante, Padre Bernardo, Planaltina e São Domingos	Campos Belos	Paulo de Tharso Brondi de Paula Rodrigues
	Alvorada do Norte, Formosa, Flores de Goiás, Iaciara e Posse	Posse	João Paulo Cândido dos Santos Oliveira
13 ^a	Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia e Novo Gama	Novo Gama	Vanessa Goulart Barbosa
14 ^a	Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás	Águas Lindas de Goiás	Tânia D'Able Rocha de Torres Bandeira
15 ^a	Aruanã, Crixás, Itaberaí, Itapuranga, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás e Santa Terezinha de Goiás	Mozarlândia	Gabriella de Queiroz Clementino
16 ^a	Goiás, Itapirapuã, Itaguaru, Itauçu, Jussara, Sanclerlândia, Taquaral de Goiás e Uruana	Itaguaru	Cláudio Prata Santos
17 ^a	Caldas Novas, Corumbaíba, Orizona, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás	Caldas Novas	Guilherme Vicente de Oliveira



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

End: Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, qd. 06, lts. 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74.805-100 – Fone/Fax: (62) 3243-8000

REGIÕES	COMARCAS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SEDE	PROMOTORES DE JUSTIÇA
18ª	Catalão, Cumari, Goiandira, Ipameri e Urutaí	Catalão	Fábio Santesso Bonnas (de 20 a 27/12/2013) Cauê Alves Ponce de Liones (de 28/12/2013 a 6/1/2014)
19ª	Aragarças, Aurilândia, Caiapônia, Iporá, Montes Claros de Goiás e Piranhas	Aragarças	Ricardo Lemos Guerra (Ana Carla D. Lucas Mascarenhas ficará auxiliando na região de Aragarças e Piranhas, de 20 a 28/12/2013)
	Fazenda Nova, Israelândia, Ivolândia, Paraúna e São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos	Deusivone Campelo Soares
20ª	Barro Alto, Carmo do Rio Verde, Ceres, Goianésia, Itapaci, Rialma e Rubiataba	Goianésia	Luciano Miranda Meireles
21ª	Formoso, Minaçu, Porangatu e São Miguel do Araguaia	Porangatu	Joás de França Barros
22ª	Campinorte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Niquelândia e Uruaçu	São Miguel do Araguaia	Cristhiano Menezes da Silva Caires